



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

LEI Nº 057/96

Em, 05 de Março de 1.996.

Registrado Sob n.º 060/96
Livro 004 Fl. 21V.a.22
Em 06/03/96
Pessanes
Assinatura

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar no Orçamento de 1.996, Transposições e Remanejamento e dá outras providências."

ERALDO VERA, Prefeito Municipal ' de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte ' Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar, no orçamento para o exercício de ' 1.996, Transposições e Remanejamento de acordo com o disposto no Artigo 167 item VI da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos cinco dias do mês de Março de 1.996.


ERALDO VERA
PREFEITO MUNICIPAL